



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.784, DE 07 DE MAIO DE 1.991

Autoriza o Executivo Municipal  
a celebrar convênio com o CIEE  
para estágios de estudantes.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO  
LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo  
102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câma  
ra Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado  
a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa -  
Escola - CIEE, com objetivo de propiciar estágios remune  
rados a estudantes de estabelecimentos de ensino de nos  
so Município, conforme condições constantes da minuta de  
convênio que integra a presente Lei.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de maio de 1.991



*Glenio Lemos*  
GLENIO LEMOS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

*Sylvio Miguel C. Mendina*  
SYLVIO MIGUEL C. MENDINA  
Secretário M. de Administração